

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO
TERMO DE COOPERAÇÃO N.º
0050.0097520.15.9 (4600499980),
FIRMADO POR PETRÓLEO
BRASILEIRO S.A — PETROBRAS E
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPIRITO SANTO – UFES.**

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A — PETROBRAS, sociedade de economia mista, com sede na Av. República do Chile, 65, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 33.000.167/0001-01, doravante simplesmente denominada como **PETROBRAS** e neste ato representada por seu Representante Legal abaixo especificado, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES**, autarquia federal, com sede na AV. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Cidade de Vitória/ES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica o Ministério da Fazenda sob o nº 32.479.123/0001-43, doravante simplesmente denominada como **UNIVERSIDADE** e neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Sr. Reinaldo Centoducatte; e ainda a **FUNDAÇÃO ESPIRITO - SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante simplesmente denominada como **FUNDAÇÃO** e neste ato representada por seu Diretor, Sr. Getúlio Apolinário Ferreira, resolvem firmar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** Termo de Cooperação n.º **050.0097520.15.9 (4600499980)**, o que fazem à luz das considerações e disposições seguintes.

CONSIDERANDO:

- 1) Que **PETROBRAS** e **UFES** firmaram, em 02/09/2015, o termo de cooperação acima mencionado, no qual figuram como partícipes;
- 2) Que a fundação, desde a assinatura do dito instrumento, vem realizando na prática a gestão administrativa e financeira dos recursos aportados pela **PETROBRAS** para a consecução do projeto correlato, o que de fato a torna interveniente administrativa na cooperação, à semelhança do que ocorre nas demais relações cooperativas firmadas pela **PETROBRAS**, quando a interveniência das fundações de apoio é estabelecida já no ato de assinatura do documento que instrumentaliza tais relações;
- 3) Que, com o fim de regularizar essa situação de fato, faz-se necessário estabelecer um termo de rerratificação, para ratificar que a **FUNDAÇÃO** vinha agindo como se fosse interveniente administrativa e para deixar consignado, pela retificação do instrumento original da cooperação, os encargos que lhe cabiam desde o início da relação jurídica.

1

As pessoas jurídicas acima nomeadas, de livre e comum acordo, firmam o presente Termo de Rerratificação, que promoverá as seguintes alterações no instrumento do Termo de Cooperação n.º **0050.0097520.15.9 (4600499980)**:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

1.1 — O presente Termo de Rerratificação tem por objeto, com relação ao instrumento jurídico acima citado, ratificar que a FUNDAÇÃO atuava na gestão administrativa e financeira da relação cooperativa, desde o seu início, e promover as seguintes retificações na redação original daquele dito instrumento:

1.1.1 — Inserir a seguinte alínea no item 4.2:

d) analisar as prestações de contas apresentadas pela FUNDAÇÃO, em até 60 (sessenta) dias corridos contados de seu recebimento, aprovando-as ou indicando eventuais pendências, que deverão ser sanadas no prazo que a PETROBRAS assinará por escrito e do qual dará ciência inequívoca à FUNDAÇÃO.

1.1.2 — Tornar sem efeito as alíneas 'f', 'h' e 'j' do item 4.3.

1.1.3 — Inserir o seguinte item na cláusula quarta:

4.4 — São encargos da FUNDAÇÃO:

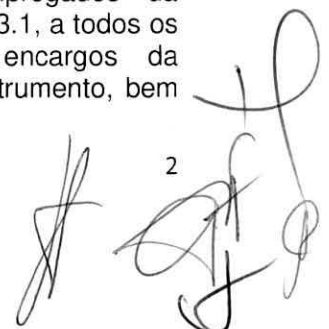
a) responsabilizar-se pela gestão administrativa do presente TERMO DE COOPERAÇÃO e, sendo necessário, encaminhar Relatórios de Acompanhamento, solicitar aditivos e alterações de rubricas, além de outras atividades compatíveis com suas obrigações;

b) colaborar nas revisões do Plano de Trabalho que se fizerem necessárias, especialmente no que diga respeito a questões administrativas e financeiras;

c) responsabilizar-se pela elaboração de relatórios de execução financeira, a serem encaminhados de acordo com a periodicidade definida no Plano de Trabalho, contendo a situação das atividades relacionadas ao presente TERMO DE COOPERAÇÃO, bem como a prestação de contas relativa à aplicação do repasse feito pela PETROBRAS no período imediatamente anterior;

d) permitir o amplo acesso dos empregados da PETROBRAS, indicados na forma do item 3.1, a todos os dados e informações relativas aos encargos da FUNDAÇÃO, tal como definidos neste instrumento, bem

2



como permitir visitas às suas dependências físicas, seja por funcionários da PETROBRAS ou por terceiros por ela indicados, para o fim de acompanhar o desenvolvimento das atividades definidas no Plano de Trabalho, de acordo com critérios definidos no Manual de Convênios e Termos de Cooperação para Projetos de P&D&I da PETROBRAS;

e) abrir conta-corrente específica em instituição financeira oficial para recebimento e movimentação dos recursos financeiros a serem repassados pela PETROBRAS.

f) apresentar com antecedência de 60 (sessenta) dias corridos em relação à data de previsão de desembolso da parcela subsequente, a prestação de contas parcial referente às parcelas anteriores, bem como o Relatório de Acompanhamento Gerencial (RAG).

f') Somente serão consideradas para liberação de parcelas as prestações de contas relativas a este Termo de Cooperação que foram apresentadas com realização de, no mínimo, 50% do valor acumulado das parcelas repassadas e 50% do montante da parcela anterior, desde que, neste último caso, seja detalhadamente indicado o motivo de não ter havido realização integral de tal parcela e a comprovação da aplicação do saldo, conforme previsto no item 6.5 deste TERMO DE COOPERAÇÃO;.

f'') Além da necessidade de apresentação do Relatório de Acompanhamento Gerencial (RAG) determinada no item "f" acima, a FUNDAÇÃO se compromete a apresentar o relatório também nas datas estipuladas no Plano de Trabalho em anexo, caso haja divergência entre elas;

g) apresentar Relatório Técnico conforme prazo estabelecido no cronograma físico, contendo os resultados ou progressos obtidos no período de execução do projeto, incluindo a revisão bibliográfica, a metodologia (resultados e discussão dos resultados) e as conclusões e/ou recomendações.

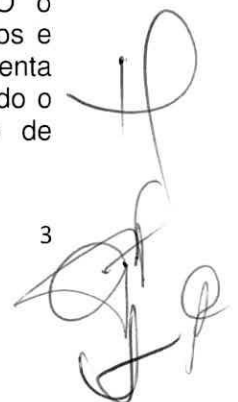
1.1.4 — Promover as seguintes alterações na cláusula sexta:

1.1.4.1 — o item 6.1 passará a ter a seguinte redação:

6.1 — A PETROBRAS repassará à FUNDAÇÃO o montante de R\$ 3.294.407,94 (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sete reais e noventa e quatro centavos) em 06 (seis) parcela(s), observado o cronograma de desembolso constante do "Plano de Trabalho" deste TERMO DE COOPERAÇÃO.



3



1.1.4.2 — o item 6.2 passará a ter a seguinte redação:

6.2 — O(s) repasse(s) será (ao) efetuado(s) mediante depósito em conta corrente específica, indicada pela FUNDAÇÃO e aberta em seu nome.

1.1.4.3 — Incluir o subitem 6.2.1 com a seguinte redação:

6.2.1 — O(s) repasse(s) devido(s) será (ao) efetuado(s) pela PETROBRAS, por meio de recibo emitido pela FUNDAÇÃO, o qual deverá conter a indicação do *Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello – CENPES*, cujo vencimento se dará no 30º (trigésimo) dia, contado da data final do período de medição, desde que a FUNDAÇÃO apresente os documentos de cobrança (recibo) indispensáveis à regularidade do repasse.

1.1.4.4 — o subitem 6.3 passará a ter a seguinte redação:

6.3 — A FUNDAÇÃO deverá prestar contas do repasse anterior para liberação do subsequente, incluindo receitas obtidas em aplicações financeiras de recursos repassados e temporariamente não aplicados no objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, sem prejuízo da responsabilidade conjunta e solidária da UNIVERSIDADE no cumprimento deste encargo.

1.1.5 — Inserir os seguintes itens e subitens na cláusula décima terceira:

13.5 — A UNIVERSIDADE/FUNDAÇÃO não poderão manter, na execução do projeto objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, administrador ou sócio com poder de direção que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado da Petrobras detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou o TERMO DE COOPERAÇÃO; (ii) que assinou o TERMO DE COOPERAÇÃO; (iii) que demandou o TERMO DE COOPERAÇÃO; (iv) que operacionalizou o TERMO DE COOPERAÇÃO; (v) hierarquicamente imediatamente superior àquele que demandou o TERMO DE COOPERAÇÃO; (vi) hierarquicamente imediatamente superior àquele que operacionalizou o TERMO DE COOPERAÇÃO.

13.5.1 — O descumprimento da obrigação acima acarretará o encerramento do TERMO DE COOPERAÇÃO.

4



13.6 — A UNIVERSIDADE/FUNDAÇÃO não poderão utilizar, na execução do projeto objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, profissional que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado da Petrobras detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou o TERMO DE COOPERAÇÃO; (ii) que assinou o TERMO DE COOPERAÇÃO; (iii) que demandou o TERMO DE COOPERAÇÃO; (iv) que operacionalizou o TERMO DE COOPERAÇÃO; (v) hierarquicamente imediatamente superior àquele que demandou o TERMO DE COOPERAÇÃO; (vi) hierarquicamente imediatamente superior àquele que operacionalizou o TERMO DE COOPERAÇÃO.

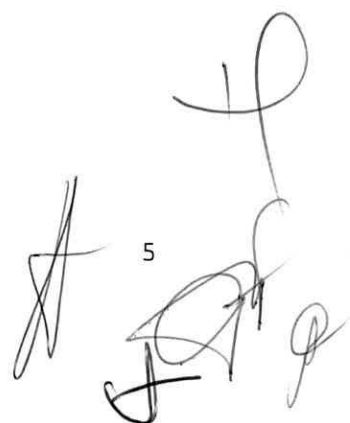
13.6.1 — O descumprimento da obrigação acima acarretará o encerramento do TERMO DE COOPERAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO:

2.1 — Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Cooperação n.º **0050.0097520.15.9 (4600499980)** que não tenham sido alteradas por este Termo de Rerratificação e por Aditivos anteriores, caso existam.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA:

3.1 — As disposições deste termo passam a vigorar na data de assinatura do presente termo.



5

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

31 JAN 2018

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 2017.




UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
Na pessoa de seu Reitor Sr. Reinaldo Centoducatte.

FUNDAÇÃO ESPÍRITO - SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST
Na pessoa de seu Diretor, Sr. Getúlio Apolinário Ferreira.

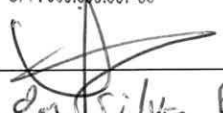


PETROLEO BRASILEIRO S.A. — PETROBRAS
Na pessoa de seu Gerente de Fluídos, Cimentação e Estimulação, Sr. Luiz Felipe Bezerra Rego.

TESTEMUNHAS:



Nome: Fundação Espírito Santense de Tecnologia
CPF: Sandra Mirian Silva
Gerente Administrativo
CPF: 009.699.967-56



Nome: Jory da Silva Passos
CPF: 055 260 167 57

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO Nº 13/2018 - UASG 153046

Nº Processo: 23068002946201869 - Objeto: Pregão Eletrônico - Formação Registro de Preços para aquisição de disjuntores para cabine de medição para diversos campi da UFES. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/03/2018 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitário-goiabeiras VITORIA ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/portal/153046-05-13-2018. Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/03/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANGELO ROBERTO FIORIO CUSTODIO
Pregoeiro

(SIDEC - 12/03/2018) 153046-15225-2018NE800001

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 25/2015

Nº Processo: 23068.22151/14-43. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/UFES. CNPJ Contratado: 02980103000190. Contratado: FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE -TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Apoio ao projeto Diagnóstico da causa raiz de oscilações e perturbações em Unidades Estacionárias de produção de petróleo e Gás Fundamento Legal: Lei 8666/93 Data de Rescisão: 12/03/2018.

(SICON - 12/03/2018) 153046-15225-2018NE800001

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 83/2015

Nº Processo: 23068.4745/15-33. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/UFES. CNPJ Contratado: 02980103000190. Contratado: FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE -TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Apoio ao projeto de pesquisa "Redução de atrito e caracterização hidráulica de fluidos e estimulação de poços" Fundamento Legal: artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93 Data de Rescisão: 12/03/2018.

(SICON - 12/03/2018) 153046-15225-2018NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Nº. 1002/2018 Processo: 23068.004745/2015-53. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES - CNPJ 32.479.123/0001-43 e Fundação Espírito Santense de Tecnologia/FEST - CNPJ 02.980.103/0001-90. Objeto: Apoio ao projeto de P&D denominado "Redução de atrito e caracterização hidráulica de fluidos e estimulação de poços", Ato de Dispensa nº: 1014/2017. Valor: R\$0,00 (não oneroso). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 12/03/2018.

Nº. 1003/2018 Processo: 23068.022151/2014-43. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES - CNPJ 32.479.123/0001-43 e Fundação Espírito Santense de Tecnologia/FEST - CNPJ 02.980.103/0001-90. Objeto: Apoio ao projeto de P&D denominado "Diagnóstico da causa raiz de oscilações e perturbações em Unidades Estacionárias de Produção de Óleo e Gás", Ato de Dispensa nº: 1012/2017. Valor: R\$0,00 (não oneroso). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 12/03/2018.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Nº. 009/2018 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0097520.15.9 (4600499980). Processo: 23068.004745/2015-53. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES, CNPJ 32.479.123/0001-43, Petróleo Brasileiro S.A./Petrobrás, CNPJ 33.000.167/0001-01, com intervenção da Fundação Espírito Santense de Tecnologia/FEST, CNPJ: 02.980.103/0001-90. Objeto: Ratificar que, desde o início, a Fundação atuava na gestão administrativa e financeira da relação cooperativa e promover retificações na redação original do instrumento inicial. Data de assinatura: 31/01/2018.

Nº. 010/2018 Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0097520.15.9 (4600499980). Processo: 23068.004745/2015-53. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES, CNPJ 32.479.123/0001-43, Petróleo Brasileiro S.A./Petrobrás, CNPJ 33.000.167/0001-01, com intervenção da Fundação Espírito Santense de Tecnologia/FEST, CNPJ: 02.980.103/0001-90. Objeto: Prorrogar o prazo por mais 300 dias. Data de assinatura: 31/01/2018.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL Nº 14, DE 9 DE MARÇO DE 2018**

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, RESOLVE homologar parte do resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, de que tratam os Editais abaixo mencionados:
Edital nº 62/2017-DGP, publicado no D.O.U. de 05 de dezembro de 2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018031300050

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Departamento: Prótese Dentária
Área/Subárea: Periodontia

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Roberta Grasselli Batitucci Pinel	192,34

Edital nº 02/2018-DGP, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2018.
Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Departamento: Fonoaudiologia
Área/Subárea: Fonoaudiologia

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Gabriela Oliveira	112,6
2º	Jonathan Grassi Rodrigues	102,6

JOSIANA BINDA

Diretora

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES**AVISO DE ALTERAÇÃO**
PREGÃO Nº 27/2018

Comunicamos que o edital de licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 28/02/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo médico hospitalar Órteses, Próteses e Materiais Especiais (Cirurgia Cardiovascular e Estimulação Cardíaca Artificial), visando atender o serviço de Cirurgia Cardíaca do HUCAM/UFES. Total de Itens Licitados: 00072 Novo Edital: 13/03/2018 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecilia - VITORIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/03/2018, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SELI STORCH RODRIGUES
Pregoeira

(SIDEC - 12/03/2018) 153047-15225-2018NE800032

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 30/2018 - UASG 153047

Nº Processo: 2306833220201737 - Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para eventual aquisição de SOLUCOES SANEANTES, DESINFETANTES, CONSERVANTES e OUTROS, para atender a diversas áreas assistenciais do HUCAM/UFES. Total de Itens Licitados: 00032. Edital: 13/03/2018 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecilia - VITORIA - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/portal/153047-05-30-2018. Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/03/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EDHER DE SOUZA FERREIRA DE MIRANDA
Pregoeiro

(SIDEC - 12/03/2018) 153047-15225-2018NE800066

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 17/2018

Empresas vencedora do certame: 04.040.383/0001-82 INDUSTRIAS H.ABARONE LTDA (ITENS 04.05.06.07.08.09.10.11); 16.482.201/0001-02 ATOS MEDICAL BRASIL-COMERCIO E DISTRIBUICAO E PROD (ITENS 02 e 03); 54.516.661/0080-05 JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD (ITEM 15); 97.520.092/0001-72 ENDO MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA (ITENS 12,13 e 14); Item deserto 01.

VICTÓRIA LACERDA
Pregoeira

(SIDEC - 12/03/2018) 153047-15225-2018NE800032

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
Nº 25033/2018 - UASG 154034

Nº Processo: 23102001495201021 - Objeto: Reconhecimento de inexigibilidade de licitação referente à contratação de serviço de suporte técnico do Sistema de Informação para o Ensino - SIE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Reconhecimento de dívida. Declaração de Inexigibilidade em 09/03/2018. ULISSES DE CASTRO MORAES. Pró-reitor de Administração Substituto. Ratificação em 09/03/2018. LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA. Reitor. Valor Global: R\$ 19.538,20. CNPJ CONTRATADA: 03.486.598/0001-69 AVMB - CONSULTORIA E ACESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA..

(SIDEC - 12/03/2018) 154034-15255-2018NE801278

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 25035/2018 - UASG 154034

Nº Processo: 23102002390201685 - Objeto: Reconhecimento de dívida referente à contratação de empresa especializada em serviços de TI - links de dados para conexão de fibra óptica ponto a ponto para expansão e modernização da rede UNIRIO. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Reconhecimento de dívida. Declaração de Inexigibilidade em 12/03/2018. ULISSES DE CASTRO MORAES. Pró-reitor de Administração Substituto. Ratificação em 12/03/2018. LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA. Reitor. Valor Global: R\$ 11.872,47. CNPJ CONTRATADA: 00.336.701/0027-35 TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA TELEBRAS.

(SIDEC - 12/03/2018) 154034-15255-2018NE801278

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**EDITAL Nº 82/2018**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.
Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.
O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do currículo vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.
3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez).
a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
b) avaliação do Currículo Vitae;
c) prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2. A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3. A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4. A nota referente ao julgamento do "Currículo Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do curso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do curso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.
O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.